



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



EQUATORIAL ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73

no valor total de

R\$ 1.286.782.208,00

(um bilhão, duzentos e oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e oito reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BREQTLNCM010.

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/142.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE E DO COORDENADOR LÍDER

A **EQUATORIAL ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, na categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade de São Luís, estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 21.300.009.388, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) ("**Emitente**"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar,



inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de instituição líder (“**Coordenador Líder**”), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o encerramento da oferta pública de distribuição da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública da Emitente (“**Notas Comerciais Escriturais**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “(a)” e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Equatorial Energia S.A.*” (“**Termo de Emissão Original**”) celebrado em 17 de novembro de 2023, entre Emitente e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, com filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais Escriturais (“**Agente Fiduciário**”), conforme alterado pelo “*Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Equatorial Energia S.A.*” celebrado em 24 de novembro de 2023 entre a Emitente e o Agente Fiduciário (em conjunto com o Termo de Emissão Original, “**Termo de Emissão**”).

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritas e integralizadas 1.286.782.208 (um bilhão, duzentos e oitenta e seis milhões, setecentas e oitenta e duas mil e duzentas e oito) notas comerciais escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), em série única, da 2ª (segunda) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Emitente, perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 17 de novembro de 2023 (“**Data de Emissão**”) o montante total de **R\$ 1.286.782.208,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e oito reais)**.

3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64.

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	--	--
Clubes de Investimento	--	--
Fundos de Investimento	7	1.286.782.208 (um bilhão, duzentos e oitenta e seis milhões, setecentas e oitenta e duas mil e duzentas e oito)
Entidades de Previdência Privada	--	--
Companhias Seguradoras	--	--
Investidores Estrangeiros	--	--
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	--	--
Instituições financeiras ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio de distribuição	--	--
Demais Instituições Financeiras	--	--
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio de distribuição	--	--

Demais Pessoas Jurídicas	--	--
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio de distribuição	--	--
TOTAL	7	1.286.782.208 (um bilhão, duzentos e oitenta e seis milhões, setecentas e oitenta e duas mil e duzentas e oito)

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "(A)", DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 29 de novembro de 2023.



Coordenador Líder